

**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 05/2021
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 2º semestre de 2021.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Artes Visuais – Licenciatura	10
Curso de Artes Visuais – Bacharelado	09
Curso de Design Gráfico – Bacharelado	01
Curso de Design Industrial – Bacharelado	02
Curso de Moda – Bacharelado	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	03
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	02
Curso de Música – Licenciatura	08
Curso de Teatro – Licenciatura	06

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	19
Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado	19
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas – Bacharelado	18
Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado	20
Curso de Física – Licenciatura	19
Curso de Matemática – Licenciatura	20
Curso de Química – Licenciatura	20

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	16
Sistemas de Informação – Bacharelado	13

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia Habilitação em Gestão da Informação – Bacharelado	05
Curso de Geografia – Bacharelado	17
Curso de História – Bacharelado	03
Curso de História – Licenciatura	18
Curso de Pedagogia – Licenciatura	13

1.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Curso de Ciências Econômicas – Bacharelado	20
Curso de Administração Pública (Noturno) – Bacharelado	08

1.6 Centro de Ciências da Saúde e Esporte – CEFID

Curso de Educação Física – Licenciatura	12
Curso de Fisioterapia – Bacharelado	14

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Florestal – Bacharelado	19

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem – Bacharelado	13
Curso de Engenharia Química – Bacharelado	17
Curso de Zootecnia – Bacharelado	20

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	20
Curso de Engenharia de Software – Bacharelado	15

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	08
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade – Bacharelado	09
Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha – Bacharelado	10
Engenharia de Pesca	19

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública – Bacharelado	14
Curso de Engenharia de Petróleo – Bacharelado	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE) a **2ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:

I – A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no último curso superior que está frequentando.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.

2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017-CONSEPE estarão classificados(as).

II - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;

- b) Transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento de acordo com o edital;
- c) Retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:

1. Nova habilitação ou nova formação do mesmo curso concluído ou em conclusão;

2. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

3. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;

- d) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:

1. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

2. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.

III - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.

V - Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link:

https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2556/Informe_do_Edital_05_2021_1628022464997_2556.pdf

4 DO PERÍODO

O período de requerimento *online* para a 2ª etapa deste processo seletivo será de 00:00 (zero hora) do dia **23 de agosto** até às 23:59 do dia **27 de agosto de 2021**.

5 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação será feita pelo Sistema Camaleão. O *link* será disponibilizado a partir da zero hora do dia 23 de agosto de 2021, na página da universidade: <https://www.udesc.br/transfereciaexterna/editais>.

Obs.: Cada candidato (a) poderá efetuar uma única solicitação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária anexa ao formulário.

Não poderão ser apresentados novos documentos após o prazo de requerimento estabelecido no Edital.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente (oficial).
2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente.
3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Matriz curricular do curso de origem.
5. Documento que contenha informações sobre a forma e o período de ingresso do candidato na instituição de origem.
6. Programas das disciplinas possíveis de validação.
7. Cópia de documento oficial com foto.
8. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS: O Histórico de Graduação, o Atestado de Matrícula, a Matriz Curricular do curso de origem e os programas das disciplinas possíveis de validação deverão ser originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados (podendo ser assinatura eletrônica).

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Cópia autenticada ou original do Histórico de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica).
2. Cópia autenticada ou original do Diploma de Graduação. Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente.
3. Programa das disciplinas possíveis de validação.
4. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
5. Cópia de documento oficial com foto.
6. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS: No Histórico de Graduação deverá constar a informação sobre a participação ou dispensa do (a) estudante (candidato(a)) no Enade.

6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Cédula de Identidade de Estrangeiro).
2. Histórico Escolar do Curso ou documento similar, emitido pela instituição de origem (visado pela autoridade consular competente).
3. Programa das disciplinas cursadas.
4. Diploma revalidado (para candidatos portadores de diploma de curso de Graduação).

OBS: Todos os documentos devem apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **2ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **17 de setembro de 2021** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte – CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC: **11 e 12 de outubro de 2021.**

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 30 de julho de 2021.

Dilmar Baretta
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9PS5SJ89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 09/08/2021 às 16:36:56

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk0NTZfMjk1MzZfMjAyMV85UFM1U0o4OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029456/2021** e o código **9PS5SJ89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.